

Lei Ordinária nº 106/1959

Autoriza o Poder Executivo a entregar a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Club Esportivo Camapuanense constante do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 25 de abril de 1959

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a entregar ao Club Esportivo Camapuanense a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), constante no vigente orçamento, Verba Assistência Social - Despesas Diversas - letra h - Auxílio à Associação Esportiva Camapuanense.

Art. 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de abril de 1959.

Joaquim Faustino Rosa

Prefeito Municipal